



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 281

00025

EMENDA Nº

MP 281/2006

Ementa:

Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências.

Inclui o artigo 3A à Medida Provisória 281/2006:

Art. 3º

Art. 3A. Fica reduzida a zero a alíquota de imposto de renda incidente sobre os investimentos realizados por fundo de pensão em reflorestamento na região amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais fatores de sustentabilidade do crescimento de uma economia é a geração de volume mínimo de poupança interna de forma continuada. Esta poupança viabiliza os investimentos que são canalizados ao setor produtivo por meio do sistema financeiro, seja dos intermediários — bancos em geral, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, etc.—, seja das chamadas instituições auxiliares — bolsas de valores, sociedades corretoras e distribuidoras, etc. Nesse campo, destacam-se investidores institucionais, agrupados em fundos mútuos de investimento, seguradoras e entidades fechadas de previdência privada (EFPP), conhecidas como fundos de pensão, que são instituições mantidas pela contribuição periódica dos seus associados e patrocinadores que, com o objetivo de valorizar seus patrimônios, aplicam suas reservas em vários ativos, respeitados também os limites legais estabelecidos pelo BC.(cf. Resolução n.º 2 324/96).

Na região da floresta amazônica a economia é tipicamente pecuária e agricultura, e a única forma de revitalizar essa floresta é incentivando a aplicação do fundo de pensão, que tem seu retorno a médio e longo prazo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **EDUARDO VALVERDE**

contribuição periódica dos seus associados e patrocinadores que, com o objetivo de valorizar seus patrimônios, aplicam suas reservas em vários ativos, respeitados também os limites legais estabelecidos pelo BC (cf. Resolução n.º 2 324/96).

Na região da floresta amazônica a economia é tipicamente pecuária e agricultura, e a única forma de revitalizar essa floresta é incentivando a aplicação do fundo de pensão, que tem seu retorno a médio e longo prazo conciliando-se, assim, com o reflorestamento que também tem seu reflexo a longo prazo.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2006.

Eduardo Valverde
Deputado Federal PT/RO

